



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

Ata da Décima Terceira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais. Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, situado na Praça São Vicente, nº 22-B, Bairro José Caetano de Faria, em Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, realizou-se a Décima Terceira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais. Compareceram à sessão os seguintes vereadores: Claudinei Alves da Silva, Clodomiro Pinto de Oliveira, Edmundo [inserir sobrenome se necessário], Geraldo José de Castro, José Maria Teodoro, José Pinto da Silva e Marcos Caetano de Almeida. Havendo número legal de vereadores e após as orações de costume, sob a presidência do Ver. Marcio José Oliveira Silva, foi declarada aberta a sessão. EXPEDIENTE: Inicialmente, o Presidente cumprimentou todos os presentes e convidou o Sr. Daniel Aguiar, Gerente Regional da COPASA, para tomar assento à frente no Plenário. Em seguida, foi realizada a leitura da pauta do dia pela secretária legislativa. Depois, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior pelo Primeiro-Secretário. A ata foi impugnada pelo Ver. José Maria Teodoro, sob alegação de que parte de seu pronunciamento durante a discussão do PL nº 17/2026 não foi citada. A impugnação foi acatada e, assim, suspendeu-se a reunião por cinco minutos para que se procedesse à devida retificação. Reiniciada a reunião, a ata da reunião do dia 17/08/2026 foi retificada para nela ficar constando o seguinte: "Durante a discussão do PL nº 17/2026, o Ver. José Maria Teodoro assim se manifestou: 'Sr. Presidente, nada contra o Projeto. Eu sei da



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

necessidade da criação do cargo, mas é mais um salário para a Prefeitura que está sendo criado no valor de R\$ 4.691,70. A Prefeitura hoje está com trezentos e sessenta e quatro funcionários, mais um hoje, trezentos e sessenta e cinco. Aí vem a questão dos salários dos motoristas. Em 2024, o motorista da Prefeitura ganhava R\$ 1.543,71; em 2025, R\$ 1.659,49; em 2026, que é o ano que nós estamos, R\$ 1.772,17, para sair daqui com um carro cheio de gente para Belo Horizonte. E todo dia o prefeito cria mais um cargo, mais um funcionário para pôr na Prefeitura. Está faltando muito respeito com os motoristas. Criou-se mais um cargo, e eu sei da necessidade da secretaria que está sendo montada, mas em momento nenhum o prefeito lembra dos motoristas, hora nenhuma pensa nos salários dos motoristas, e somente aumentando o quadro de funcionários. Nada contra, mas ele tinha que pensar no salário dos motoristas. Eles levantam duas horas da manhã. Tem dia que chega aqui oito horas da noite, dorme um pouquinho, no maior estresse do mundo, e levanta de madrugada de novo. Tem acontecido de motorista fazer duas viagens consecutivas para Belo Horizonte. Tem a desculpa da diária, mas diária não é salário. Quando o motorista adoece ou tira férias, ele vai receber R\$ 1.772,17. É muita falta de respeito. E todo dia um cargo novo. Por que não dá uma parada, faz uma análise e vê o salário dos motoristas? Presidente, o senhor foi motorista e sabe o tanto que é pouco. Eu também fui motorista da Prefeitura e também sei. Já passei por isso. Chega nas suas férias, você recebe o salário limpinho, limpinho e mais um terço de férias, mas todo dia é criado um cargo e não melhora a situação dos motoristas. Enquanto estiver aqui eu vou bater em cima, porque eu acho muito injusto. Eu não sou contra criar cargo. Pode pôr mais duzentas



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

peessoas na prefeitura, mas enquanto as pessoas vierem até a minha pessoa reclamar e eu sentir que realmente é injusto, eu vou falar, porque é um pai de família, na maioria das vezes, que levanta de madrugada, coloca a sua vida em risco, dorme pouco e diária não é salário, diária é para as despesas. Tem lugar que o motorista até ganha o café, mas na maioria dos lugares ele tem que pagar, inclusive o almoço dele e às vezes até a janta. Sr. Presidente, isso não pode continuar assim. O prefeito está deixando essa questão de lado há muito tempo, não é de hoje não. Então eu peço que essa mensagem não fique somente por aqui. Que essa mensagem não fique aqui nesta Casa quieta. Que o nosso ilustríssimo Prefeito Gaspar Carlos Filho tenha compreensão, tenha dó dos motoristas, que ele seja amigo dos motoristas da saúde como eles são da população de Quartel Geral. A maioria dos motoristas é parceira, é amiga, é o cara que pega na mão da pessoa mais velha, é o cara que atravessa a rua, o cara que leva o paciente na clínica, o cara que tira o paciente da clínica, o cara que para na fila dupla, correndo o risco de ser multado dentro de Belo Horizonte para colocar o paciente dentro do veículo. O senhor, Presidente, passou por isso, quantas vezes. Eu também passei. E se o motorista é multado, ainda se desconta do salário dele. Então, nada contra o Projeto, ele é bom, mas eu peço ao Prefeito que olhe com bons olhos a situação dos motoristas do serviço público de Quartel Geral. Sem motoristas, a saúde para. Eles são essenciais na área de saúde. Todos, não só os motoristas, mas todos os funcionários da saúde e todos os funcionários que trabalham no serviço público têm a necessidade dele, não resta dúvida. Na educação, na saúde, em todos os âmbitos da Prefeitura. Só que os motoristas são os que trabalham de madrugada,



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

são os que andam a noite inteira. Então eu peço ao Prefeito que olhe essa situação, depois a gente vai ver outras questões de outros servidores’. Colocada a ata retificada, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente declarou encerrada o expediente e deu início à ORDEM DO DIA. Inicialmente, o Ver. José Maria Teodoro, com autorização da presidência da Casa, procedeu à leitura do Requerimento nº 16/2026, de sua autoria, que: “Solicita, após a apreciação do Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe que adote, em caráter de urgência, as providências necessárias para conter os riscos estruturais da marquise do prédio onde se encontra instalada a sede da Câmara Municipal de Quartel Geral/MG, visando preservar a segurança da população.” Ao fim da leitura, o Ver. Edmundo Caetano de Faria solicitou ao Presidente que restringisse a leitura das proposições ao Primeiro-Secretário ou ao Assessor Parlamentar, fundamentando seu pedido no Regimento Interno da Casa. Logo em seguida, o Requerimento nº 16/2026 foi colocado em discussão e votação, oportunidade em que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente, alegando a quantidade de projetos pautados e o conhecimento destes, bem como dos respectivos pareceres, por seus pares, colocou em deliberação a dispensa da leitura na íntegra dos Projetos que estão listados na Ordem do Dia, propondo a leitura apenas de suas ementas, com o que todos os vereadores presentes concordaram. Prosseguindo, foi realizada a leitura da ementa do PL nº 15/2026, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 1.513, de 10 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Quartel Geral para o exercício financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

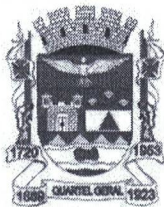
CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

de 2026, e dá outras providências”. Depois, leram-se os pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sendo ambas pela aprovação do Projeto. Feito isso, colocado o PL nº 15/2026 em segundo turno de votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à leitura da ementa do PL nº 16/2026, que “Autoriza o Município de Quartel Geral a participar da Instância de Governança Regional de Turismo e Cultura – Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Lago de Três Marias, autoriza o pagamento de contribuição associativa e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, e também dos pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sendo ambos favoráveis à aprovação do Projeto. Feito isso, o Presidente colocou o PL nº 16/2026 em segundo turno de votação e discussão, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Após, realizou-se a leitura da ementa do PL nº 17/2026, que “Dispõe sobre a criação de Cargo no âmbito do Município de Quartel Geral e promove alteração de Anexos da Lei Complementar Municipal nº 22/2019 e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, e também dos pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sendo ambos favoráveis à aprovação do Projeto. Em seguida, o Presidente colocou o PL nº 17/2026 em segundo turno de votação e discussão, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à leitura da ementa do PL nº 18/2026, que “Dá nome a prédio e espaço público que especifica e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, bem como dos pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sendo ambos favoráveis à aprovação do Projeto. Na sequência, colocou-se em segundo turno de discussão e votação o PL nº 18/2026, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, realizou-se a leitura da ementa do PL nº 19/2026, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o serviço público e transporte individual de serviço de táxi no âmbito do Município de Quartel Geral/MG”, bem como dos pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sendo ambos favoráveis à aprovação do Projeto. Na sequência, colocou-se em primeiro turno de discussão e votação o PL nº 19/2026, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Continuando os trabalhos, procedeu-se à leitura do Projeto de Resolução nº 02/2026, de autoria da Mesa Diretora, que: Dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suplemento de fundos no âmbito da Câmara Municipal de Quartel Geral”, bem como dos pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sendo ambos favoráveis à aprovação do Projeto. Na sequência, colocou-se em turno único de discussão e votação o Projeto de Resolução nº 02/2026, sendo o mesmo rejeitado por 4 votos a 3. Durante seu voto, o Ver. Edmundo Caetano de Faria justificou que votaria contra o Projeto porque, na reunião anterior, a Câmara aprovou a LDO com emenda restringindo a abertura de créditos por parte do Executivo no limite de 30% do orçamento, e agora a Mesa Diretora quer liberar, no âmbito da Câmara, a realização de pequenas compras sem licitação. Disse que não é certo não conceder flexibilização ao prefeito na condução do orçamento e, ao mesmo tempo, permitir à Câmara realizar compras sem licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

Para encerrar, ponderou que é contra o Projeto, apesar de ele ser legal, por entender que é imoral. Em seguida, o Presidente declarou encerrada a ordem do dia e passou a palavra a Sr. Daniel Lima Aguiar, Gerente Regional da Copasa, presente à reunião para explicar sobre a repactuação do contrato de concessão da Copasa com o Município de Quartel Geral em função do processo de desestatização da companhia, bem como o impacto disso para a população. Senhor presidente, demais vereadores, público presente, a todos que estão acompanhando também online, é um prazer estar aqui representando a Regional da Copasa. Meu nome é Daniel Aguiar, estou na gerência regional da Copasa que fica sediada em Curvelo/MG, que cuida de quase 50 localidades operando com tratamento de água e em algumas operando com tratamento de água e esgoto, igual aqui em Quartel Geral. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Ver. José Maria Teodoro, autor do requerimento que culminou com o convite da gerencia regional da Copasa na Câmara. Respondendo às perguntas do Ver. José Maria Teodoro, Daniel disse que a Copasa passou pelo processo de desestatização, sendo que, até junho desse ano, o governo do estado detinha 50,01% das ações da empresa, razão pela qual ela era uma empresa de economia mista, cujo controle acionário era exercido pelo governo do estado e os outros 49,99% das ações eram pulverizadas na bolsa de valores, pertencendo a milhares de acionistas, inclusive de outros países. O Governo do Estado, em junho, depois de todo um processo de autorização que começou no ano passado, alienou esse controle acionário. O Governo do Estado permaneceu com 5% das ações da companhia, 30% foram vendidos para o grupo chamado Equatorial, que é um grupo de investidores do Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

que tem operações de saneamento e concessões de energia no norte do Brasil e também uma fatia das ações da Sabesp, que era a companhia estatal de saneamento de São Paulo, que também foi privatizada. Hoje, o controle acionário será exercido a partir do final desse mês de setembro por um grupo privado. Então, com isso, a empresa deixa de ser uma empresa de economia mista e passa a ser uma economia privada, uma empresa privada. A Copasa permanece com o mesmo nome, mesmo CNPJ, mesma inscrição estadual, mesmos empregados, mesmos equipamentos, mesmas sedes e, inclusive, com as concessões. As concessões como a de Quartel-Geral, que vence em 23 de fevereiro de 2048, foi assinada em 2018. É um contrato que foi firmado seguindo estritamente a legislação da época e que continua válido mesmo a Copasa mudando de acionista controlador. Então, essa repactuação é o momento em que se abriu a possibilidade da Copasa assumir outras obrigações com a contrapartida do município concordar com a postergação dessa concessão até 2073. Alguns municípios, como Belo Horizonte, Contagem, Betim e muitos outros, já assinaram, mas não é obrigatório, isso é uma decisão de cada município. Por exemplo, se Quartel Geral não fizer a repactuação, prevalece esse contrato até 2048. Chegou em fevereiro de 2048, um pouco antes, o município vai ter que fazer uma licitação para contratar uma nova concessionária para prestar o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Nessa licitação, a Copasa pode até participar, já que agora ela é uma empresa privada e pode participar concorrendo com outras empresas para resolver quem vai ficar explorando o serviço de fornecimento de água aqui em Quartel Geral. O contrato tem todas as obrigações, inclusive legais, por



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

exemplo, aquelas advinda do Novo Marco Legal de Saneamento, que foi promulgado em 2020. Neste Novo Marco Legal de Saneamento está determinado que todos os municípios precisam universalizar os serviços de abastecimento de águas e de tratamento sanitário até 2033. A Copasa é obrigada a cumprir isso onde ela tem concessão, e aqui em Quartel Geral, é importante frisar, que tem rede de água tratada em mais de 99% da cidade e rede coletora de esgoto em mais de 90%. Portanto, aqui em Quartel Geral nós já cumprimos essas duas metas seis anos antes. A gente já tem mais que 99% das ruas de Quartel Geral com abastecimento de água e mais de 90% das ruas de Quartel Geral com a rede coletora de esgoto implantada. O que falta aqui em Quartel Geral é adesão à rede coletora. Tem muita gente que ainda não se conectou à rede disponível em suas ruas. Em quartel geral nós temos 93.43% de cobertura com rede coletora de esgoto, ou seja, 93.43% das ruas e casas aqui de Quartel Geral possuem a condição de se conectar a rede coletora de esgoto, só que não quer dizer que estão conectados, porque é uma decisão do proprietário, e aqui a gente sabe que infelizmente nem todos os imóveis aceitaram se conectar ainda. A gente faz trabalhos, inclusive campanhas contínuas para aumentar essa adesão. O indicador de atendimento, que mede a quantidade de imóveis que solicitaram a ligação e estão com essa ligação ativa em Quartel Geral hoje está em 49.48%. Nós temos 1.623 imóveis em Quartel Geral conectados à rede de água tratada e apenas 906 com a ligação de esgoto. É muito importante a gente aumentar esse atendimento, porque quando você não liga seu esgoto à rede coletora naturalmente esse esgoto não vai para o tratamento, e aí muitas vezes você tem uma fossa rudimentar



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

construída, que é um mecanismo que acaba contaminando o solo e poluindo o lençol freático e, às vezes, seu vizinho tem uma cisterna para captar um pouco d'água e essa contaminação acaba chegando a cisternas. Essa contaminação gera problema de saúde pública, não só ambiental. Essa possibilidade de prolongar os contratos é uma possibilidade prevista na legislação. A Lei nº 14.026 e as regulamentações que vieram depois dela, permite, durante o processo de desestatização repactuar os contratos em vigor para que a Copasa assuma mais obrigações e todos os contratos fiquem no mesmo ano de vencimento. A lei permite essa prorrogação até 2073 justamente para que a empresa assuma a obrigação de manter o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário nessas cidades pequenas que não dão lucro para a empresa, usando o recurso das cidades maiores que dão retorno. É esse o sentido da prorrogação, mas como eu falei, é facultado ao gestor da prefeitura, e naturalmente, ao Legislativo, deliberar se convém ou não fazer essa repactuação. A agência reguladora é a Arsae-MG. No novo contrato repactuado ela continua sendo a agência reguladora. É importante frisar que ela não foi desestatizada. A Arsae-MG é uma empresa Pública e tem a tarefa de regulamentar os serviços, definir a tarifa, fazer as revisões tarifárias, definir o valor da tarifa social, fiscalizar os serviços prestados pela Copasa, seja quando era pública, seja agora que ela é privada. No caso de prolongamentos de redes, a agência reguladora prevê que a cada pedido de ligação, desde que o imóvel tenha a construção iniciada, a concessionária pode fazer 25 metros de rede gratuita e a partir daí tem uma tabela calculada pela Agência Reguladora aplicada para todos os clientes, exceto para aqueles



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quarteiro Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

da Tarifa Social. Contudo, existem casos em que a tarifa é mais barata, quando o cliente negocia com a Copasa e ele assume a abertura de vala, por exemplo, mas a Copasa não tem a prerrogativa de não aplicar a tabela. É importante frisar que os imóveis que ainda não se conectaram ao serviço da Copasa estão sendo notificados e existe a possibilidade de serem multados pela prefeitura e de serem questionados pelo Ministério Público, porque é crime ambiental não se conectar à rede de esgoto, havendo disponibilidade do serviço. Enquanto as cidades menores permanecerem no Sistema Copasa é a empresa é obrigada a atender, mesmo sendo sistema deficitário e, inclusive, essa forma de prorrogar os contratos foi uma forma que o legislador encontrou para garantir o atendimento até 2073 nesses sistemas deficitários. Nos casos em que o imóvel é serviço de água de poço profundo, o proprietário pode procurar a Copasa para estimar o consumo de água e, assim, calcular a cobrança de esgoto com base no consumo da família. Ao final, o Presidente agradeceu a presença do Sr. Daniel e de toda a equipe da Copasa. No decorrer da explanação realizada pelo Superintendente Regional da Copasa, fizeram perguntas o Ver. José Maria Teodoro, autor do requerimento para convidar a gerência regional da Copasa, Ver. Claudinei Alves Filho, Ver. Geraldo José de Castro, Ver. Edmundo Caetano de Faria, Ver. Marcos, o procurador da Câmara, Dr. Daniel Nascimento Pinto, fez uso da palavra para explicar que houve um equívoco quanto à proclamação do resultado da votação do Projeto de Resolução n. 02/2026, uma vez que, na verdade, o referido Projeto foi aprovado e ressaltou que, como a votação já havia se concluído e o resultado proclamado, seria apresentado em plenário um recurso objetivando, após



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

os tramites legais, alterar o resultado. Em seguida, o Presidente franqueou a palavra aos vereadores. Na oportunidade, o Ver. José Maria Teodoro agradeceu a presença do estafe regional da Copasa a sessão e disse terem sido proveitosos os debates e que a repactuação está nas mãos do Prefeito. Na oportunidade, o Ver. José Maria Teodoro comentou que é possível discutir juridicamente a repactuação do contrato de concessão da Copasa, inclusive afirmou que existem pareceres jurídicos nesse sentido. Depois, o Presidente abriu a Tribuna do Povo. Falou primeiramente a Sra. Vanilce Antônia da Silva. Ela reclamou da quantidade de gatos e cachorros soltos na rua e conclamou os vereadores para a constituição de uma Ong para tratar deste assunto. Em seguida falou Miriã Alves que falou sobre o fato mencionado na última reunião da Câmara pelo Ver. José Maria Teodoro alusivo ao suposto uso indevido, de uma ambulância por uma servidora da Prefeitura. A oradora se apresentou como condutora do veículo e questionou o vereador do porquê não ter levado o caso ao conhecimento de seus superiores hierárquicos. O Ver. José Maria Teodoro esclareceu à servidora que ela não tem curso para dirigir ambulâncias e que vai continuar fiscalizando e cobrando de quem deve ser cobrado. Miriã Alves ressaltou que ficou irresignada com a forma com o qual o episódio foi tratado, disse que usou a ambulância por necessidade e que o animal em questão tem o hábito de acompanhá-la por onde ela vá. O Ver. José Maria rebateu dizendo que levou o caso ao conhecimento do Prefeito e disse que este chamará a servidora para se explicar. Encerrada a Tribuna do Povo, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão e informou que a próxima seria realizada no dia 15 de setembro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

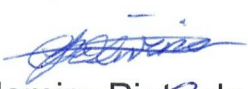
Estiveram presentes nesta sessão, Sandra Maria de Paula, Daniela de Oliveira, Valdenice Lopes Elias dos Santos, Wender Patrick de Paula, Sandra Aparecida Oliveira Silva, Marli de Sousa, José Raimundo, Erika Costa, Vanessa Martins, Pedro Guilherme Rezende Drumond, José Lázaro dos Santos, Dorvalino Felipe da Silva Neto, Miriã Alves, Ana Luiza Gonçalves dos Santos, Roninho, João Marciano Sobrinho, Eleuza Ferreira da Costa, José Lúcio Campos, Elaine de Assis Campos, Almir, Isabela Silva Costa, Vilson José de Amorim, Izaqueu Nascimento Sobrinho, Guilherme Castro Chaves, Orestes Lúcio Lopes de Menezes, Vanilce Antônia da Silva, Jaqueline Policena Gonçalves de Souza. Para constar, foi lavrada a presente ata, sob a responsabilidade do Ver. Claudinei Alves da Silva, Primeiro-Secretário, a qual, após lida e aprovada, será assinada por todos os vereadores presentes.


Ver. Marcio José Oliveira Silva – Presidente

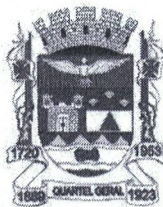

Ver. Marcos Caetano de Almeida – Vice-Presidente


Ver. Claudinei Alves da Silva – Primeiro-Secretário


Ver. Geraldo José de Castro – Segundo-Secretário


Ver. Clodomiro Pinto de Oliveira


Ver. Edmundo Caetano de Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

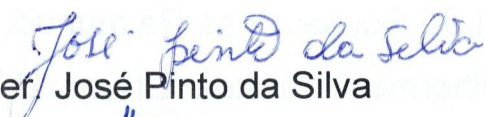
CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quarteiro Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com


Ver. José Maria Teodoro


Ver. José Pinto da Silva


Ver. Natan Júnior Barbosa da Silva